



DECRETO Nº 043/2009

Declara "Zona Especial de Interesse Social", áreas do Município de Umuarama – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser uma área onde encontra-se inserida várias famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO o executivo municipal ter interesse em regularizar as áreas de loteamentos do município.

CONSIDERANDO, várias solicitações de moradores que não possui rede de água potável, energia elétrica, e outras infra-estruturas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Zona Especial de Interesse Social", as áreas de terras denominadas "Conjunto Residencial Jardim Arco Íris", "Conjunto Residencial Mutirão do Parque Industrial I", "Área a ser Regularizada próximo ao "Jardim dos Viveiros", "Jardim dos Viveiros" e "Área de Reserva do D.N.E.F" - (Avenida Umuarama).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / março / 20 09
DE N.º 8533
UMUARAMA 19 / março / 20 09
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO